

REGULAMENTO:
CONCURSO DE DRAMATURGIA – LEITURAS ASSISTIDAS

A organização do projeto *Leituras Assistidas - Dramaturgia Contemporânea em Língua Portuguesa*, com apoio institucional da Embaixada do Brasil em Angola e do Centro Cultural do Brasil em Angola (CCBA) e com apoio cultural da ReMA – Rede de Mediatecas de Angola e do – Camões - Centro Cultural Português/Luanda, torna público o presente regulamento do *Concurso de Dramaturgia – Leituras Assistidas/2021*, válido em território angolano.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do *Concurso de Dramaturgia – Leituras Assistidas/2021* o fomento à Literatura do Gênero Dramático, com premiação pela escrita de 1 (um) texto teatral inédito e original de autor(a) angolano(a), sendo que outros 2 (dois) textos serão selecionados e considerados suplentes;

1.2 Por Gênero Dramático, entenda-se textos para serem encenados, na categoria Teatro Adulto;

1.3 Os textos concorrentes não sofrerão quaisquer restrições quanto à temática abordada;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos do Setor Cultural da Embaixada do Brasil em Angola, instituição do Ministério das Relações Exteriores e do Governo Federal do Brasil, com aporte financeiro de 500 mil kz (quinhentos mil kwanzas);

2.2 Todo o aporte financeiro do Concurso será destinado à premiação do texto contemplado, sendo que Comissão Avaliadora e produção atuarão sob regime de parceria, sem ônus ao Concurso;

2.3 Serão utilizados recursos para custos do Concurso provenientes do projeto *Leituras Assistidas de Dramaturgia Contemporânea*, sendo atribuídas parcerias para dirimir custos extras de produção;

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 Este Regulamento entra em vigor no dia 04/01/2021, data de sua publicação, e terá validade até 3 (três) meses após a homologação do resultado final no 27/03/2021, sendo expirada sua validade a 27/06/2021, após a finalização da temporada de *Leituras Assistidas/2021*. A partir de então, todos os dispostos, a seguir, sobre direitos autorais e de publicação estarão legalmente dissolvidos;

3.2 Findo o prazo de vigência, ficam os textos selecionados liberados para publicação;

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão concorrer ao prêmio autores angolanos(as) natos(as), residentes no país, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, iniciantes ou profissionais em Literatura do Gênero Dramático;

4.2 Cada concorrente poderá participar com apenas 1 (um) texto do Gênero Dramático, seja Tragédia, Comédia, Tragicomédia, Drama, Farsa, Auto, Musical, etc; escrito para um ou mais personagens; dedicado ao público adulto, no idioma português, original, inédito, não publicado, não encenado e não levado a público por quaisquer meios, impressos, eletrônicos ou físicos;

4.2.1 É vedada a participação em dupla ou coletivos de autores(as), bem como a inscrição de resultado de colaborações coletivas em oficinas de texto, escritas em processo, seja em grupo ou individual;

4.2.2 É vedada a participação aos membros da Organização e da Comissão Avaliadora, bem como de pessoal vinculado à Embaixada do Brasil, Centro Cultural do Brasil em Angola, Rede de Mediatecas de Angola, Camões - Centro Cultural Português/Luanda, empresas parceiras Premium, Alpha Medic, Edições Handyman, bem como de autores participantes da programação de *Leituras Assistidas*. Será permitida inscrição de leitores(as) selecionados(as) para *Leituras Assistidas*, bem como do Clube de Leitura da Mediateca do Cazenga e demais utentes da ReMA e também das instituições apoiadoras;

4.3 Não serão aceitas obras póstumas ou adaptações de obras de outro(a) autor(a), declarado ou não;

4.4 Serão permitidas obras que dialoguem com obras de outros(as) autores(as), bem como a narrativa de personagens inspirados em figuras históricas, míticas ou folclóricas, desde que comprovada sua pertinência artística na apresentação de uma proposta original e inédita a partir da inspiração proposta, sendo creditada a fonte criativa e justificado o porquê da associação entre obra-personagem;

4.5 Este Concurso é vedado a quaisquer tipos de empresas, organizações institucionais e seus representantes. Não será, tampouco, permitida a inscrição por representantes legais de autores(as);

4.6 Os textos inscritos não poderão ser divulgados por quaisquer meios de comunicação social, total ou parcialmente, até a data do resultado final da seleção, cabendo desclassificação caso isso ocorra;

4.6.1 Os textos selecionados ficarão à disposição do Concurso até o final da vigência do Regulamento;

4.6.2 O texto premiado estará disponível para publicação digital exclusivamente pela Organização do Concurso e Edições Handyman, pelo período de um ano, a partir da divulgação do resultado final do Concurso;

4.7 No ato de preencher a Ficha de Inscrição, autores(as) estarão declarando tacitamente a autoria da obra; não estar impedido de participar por vínculo de parentesco ou empregatício junto às instituições e empresas parceiras; a aceitação da proibição de divulgar texto inscrito enquanto estiver sob vigência este Regulamento; a aceitação de que todos os textos inscritos serão mantidos pela Organização num Acervo de Dramaturgia Angolana; a veracidade dos dados pessoais e das informações prestadas, bem como sua autorização para publicação nas redes sociais de *Leituras Assistidas*, no caso dos textos suplentes, e em livro digital, no caso do texto premiado, não lhe cabendo ônus tampouco ganhos da publicação, realizada em modo de parceria cultural entre Edições Handyman e *Leituras Assistidas*;

4.8 Textos que tenham sido encenados, divulgados total ou parcialmente, através de cópias impressas, mídia impressa, redes sociais, blogs, zines, websites ou quaisquer outros modos de publicação, serão desclassificados, independentemente do momento de verificação do não-ineditismo;

4.9 O texto deverá ser submetido e inscrito pelo próprio(a) autor(a), assim como o preenchimento da Ficha de Inscrição, que deve atestar a veracidade das informações contidas, que serão averiguadas a fim de garantir a naturalidade angolana do(a) inscrito(a), bem como a autoria original e o ineditismo da obra;

4.9.1 Para tal, a inscrição não contará com anonimato e o processo de avaliação será conduzido com conhecimento de autoria, devendo o nome próprio ou artístico dos(as) autores(as) constar na capa do texto, permitindo a identificação, avaliação de currículo e de outras atribuições de autor(a) e/ou texto;

4.10 Os textos inscritos passarão por análises em bancos de dados, observadas marcas de revisão, bem como aplicadas ferramentas de informática para identificação de textos publicados, extraídos ou fragmentados a partir de outros textos impressos ou da internet, para verificação de sua habilitação ao Concurso;

4.10.1 Textos não-habilitados serão comunicados no prazo de 1 (um) dia útil ao concorrente para que proceda a ajustes e submeta novamente o mesmo texto ou outro, se desejar. Casos de cópias, plágios ou inspirações não-creditadas serão eliminados do concurso, não cabendo recurso ou nova inscrição;

4.10.2 Não serão aceitos escritos à mão, fotografia de texto, outros formatos além de WORD e PDF;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições estarão abertas pelo período de 04/01/2021 até 28/02/2021, num total de 56 dias;

5.2 As inscrições começarão à 0h00, horário de Angola, do dia 04/01/2021, e serão encerradas às 24h, horário de Angola, do dia 28/02/2021;

5.3 As inscrições são gratuitas e online, via e-mail para: leiturasassistidas@gmail.com

Assunto: TEXTO PARA CONCURSO, anexando-se os seguintes documentos, que serão acessados e baixados pelo(a) concorrente no website: <https://www.centroculturalbrasilangola.co.ao/>

a) FICHA DE INSCRIÇÃO no formato WORD, que deve ser preenchida pelo(a) autor(a) com seus dados pessoais, em que constarão também as declarações e autorizações referentes ao Concurso, bem como espaço para que sejam anexadas imagens de frente e verso, nítidas e não-adulteradas, do BI (Bilhete de Identidade) e de comprovante de abertura de conta bancária, caso seja necessário. Essa Ficha de Inscrição deve ser enviada por e-mail acompanhada do Texto a ser inscrito;

b) TEXTO DE TEATRO ADULTO nos formatos PDF e Word (como descrito nas especificações técnicas na parte 6 deste Regulamento);

5.4 Textos enviados no último dia de inscrição que não se habilitem ao concurso serão comunicados via e-mail e terão o prazo de 24h. a partir do envio do e-mail para serem ajustados e reenviados, não podendo ser submetido outro texto no lugar do primeiro texto inscrito não-habilitado;

5.5 Caberá aos concorrentes a verificação de seus e-mails e manterem-se informados das resoluções da Comissão Avaliadora, sendo o texto concorrente automaticamente eliminado do concurso em caso de ausência ou não observância dos prazos, não cabendo recursos de quaisquer tipos;

5.6 Após envio do formulário de inscrição por e-mail, não será permitida alteração, complementação ou correção de qualquer natureza às informações prestadas;

5.7 Serão desconsideradas inscrições apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores;

6. DO TEXTO

6.1 Os textos deverão ser enviados no seguinte formato:

a) Formato de Arquivo: PDF e Word (enviar os dois);

b) Tamanho de página: A4 (29,7 x 21 cm);

c) Margens da página: 2 cm;

d) Fonte: TIMES NEW ROMAN;

e) Tamanho da fonte: 12;

f) Espaçamento entre linhas: 1,5;

- g) Quantidade de páginas: 15 (mínimo) e 30 (máximo);
- h) Páginas numeradas a partir do zero (capa);
- i) Na capa deve constar o título da obra, nome próprio e nome artístico (se houver), ano da escrita;
- j) A obra não deverá conter imagens, símbolos gráficos ou outras formatações além das previstas;
- k) Casos excepcionais serão avaliados de acordo com sua relevância para compreensão total da obra;

6.2 O texto deverá estar escrito em Língua Portuguesa, respeitando-se variantes nacionais, bem como uso de palavras e expressões que denotem identidade cultural e linguística, sem comprometimento da leitura, sendo pedido aos concorrentes, quando necessário, o envio de traduções de vocabulário e de expressões escritas em línguas nacionais, o qual não contará como texto, sendo material de apoio a ser utilizado na leitura pela Comissão Avaliadora;

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Os textos submetidos serão avaliados pela Organização do Concurso, antes do envio à Comissão Avaliadora, nos seguintes quesitos, que nortearão sua habilitação ou não ao Concurso:

a) Adequação ao Gênero Dramático: textos para serem encenados; roteiros descritivos, sinopses, resenhas e projetos de texto não serão habilitados; candidatos(as) serão comunicados caso o texto não se enquadre ao gênero, até um dia após o envio do texto, para que o mesmo texto seja ajustado e novamente submetido à avaliação ou apresentada nova inscrição de outro texto;

b) Ortografia, Gramática e Diagramação: serão avaliadas a correção ortográfica e a correção gramatical, bem como diagramação e legibilidade do texto; candidatos(as) serão comunicados caso o texto não se enquadre, até um dia depois do envio, para que seja ajustado e novamente submetido à avaliação ou apresentada nova inscrição;

c) Aspectos Técnicos: configuração do texto, tamanho e número de páginas, fonte, tamanho de fonte, espaço, margens; concorrentes serão comunicados caso o texto não se enquadre, até um dia depois do envio, para que seja ajustado e novamente submetido à avaliação ou apresentada nova inscrição;

7.2 Após habilitados, os textos passarão por uma nova triagem que os avaliará segundo critérios da tabela (quesito 9.1), após esta fase serão enviados à Comissão Avaliadora os textos que tiverem nota igual ou superior a 30 (trinta), sendo esta a nota de corte do Concurso;

7.3 A Organização pode a qualquer momento estender a Avaliação do Concurso, se necessário;

8. DA AVALIAÇÃO

8.1 Os textos selecionados serão enviados por via eletrônica (se necessário, por via impressa) para a Comissão Avaliadora, que os lerá, julgará e pontuará em tabela específica;

8.2 A tabela específica será constituída de 9 (nove) parâmetros, sendo cada um pontuado de 1 (um) a 5 (cinco), em que 1 (um) equivale RUIM, 2 (dois) REGULAR, 3 (três) BOM, 4 (quatro) ÓTIMO, 5 (cinco) EXCELENTE, podendo-se atingir o máximo de 45 (quarenta e cinco) pontos e o mínimo de 9 (nove); a nota de corte será estabelecida em 30 (trinta) pontos de 45 (quarenta e cinco);

8.3 Será considerado, a critério de desempate, o melhor desempenho ortográfico e gramatical dos textos, visando a premiar a obra melhor finalizada para publicação digital e posterior leitura pública;

8.4 Cada texto habilitado será avaliado pelos 04 (quatro) membros da Comissão de Avaliação, e sua nota final será resultado da média das notas individuais dos avaliadores;

8.5 Parâmetros a serem julgados pela Comissão Avaliadora:

A) Estrutura do Texto, Tema e Personagens, Linguagem e Gramática;

B) Originalidade do Texto, Clareza e Abordagem, Potencial Cênico;

C) Relevância do Texto, Atualidade e Ineditismo, Potencial Literário;

9. DA PONTUAÇÃO

9.1 Os textos avaliados serão discriminados e pontuados na seguinte tabela:

Título:		Avaliador(a):			
Autor(a):		Pontuação:			
A		B		C	
Estrutura do Texto		Originalidade do Texto		Relevância do Texto	
Tema e Personagens		Clareza e Abordagem		Atualidade e Ineditismo	
Linguagem e Gramática		Potencial Cênico		Potencial Literário	

9.2 A premiação será estabelecida por mérito das maiores pontuações em ordem decrescente. Caso haja alguma irregularidade com o vencedor, em qualquer tempo, o próximo suplente será premiado, se não houver impedimentos legais;

9.3 Havendo empate entre a nota final dos proponentes, após a aplicação do critério ortográfico-gramatical, o desempate obedecerá à seguinte ordem de pontuação dos critérios: A) maior nota no critério Estrutura do Texto; B) maior nota no critério Originalidade do Texto; C) maior nota no critério Relevância do Texto; assim, sucessivamente, até o último quesito de desempate;

9.4 A relação do proponente contemplado e dois suplentes será divulgada na página eletrônica das Leituras Assistidas: <https://www.facebook.com/Leituras-Assistidas-105823284319967/>

9.5 Não poderão ser interpostos recursos às pontuações da Comissão Avaliadora, bem como do resultado final na escolha do texto premiado e suplentes;

9.6 A Organização poderá decidir não atribuir o prêmio, caso ocorra impeditivo legal ou quebra de regulamento que coloque em causa idoneidade da avaliação e atribuição do Prêmio pelo Concurso;

9.7 Após o resultado final divulgado pela Comissão de Avaliação, havendo quaisquer impedimentos burocráticos ou legais, a premiação poderá ser cancelada sem prejuízo à Organização do Concurso;

10. COMISSÃO AVALIADORA

10.1 A Comissão Avaliadora será formada por cinco elementos capacitados na Área Cultural:

Klaus Novais – ator, escritor, pintor, profissional das Artes Cênicas do Brasil;

Dilson Maria – moderador do Clube de Leitura da Mediateca do Cazenga;

Marisa Cristino – diretora do Centro Cultural do Brasil em Angola;

Kaio Carmona – poeta brasileiro e professor-leitor na Universidade Agostinho Neto;

Sérgio de Toledo – avaliador suplente – chefe do Setor Cultural da Embaixada do Brasil em Angola;

10.2 A Comissão Avaliadora será soberana e agirá sob estrito dever ético no cumprimento às regras e parâmetros estabelecidos, bem como na avaliação isenta de qualquer texto inscrito no Concurso;

11. DA PREMIAÇÃO

11.1 A premiação será da seguinte forma:

- a) Será agraciado 1 (um) texto do Gênero Dramático com o prêmio de 500 mil kz, sendo o depósito em conta bancária realizado mediante assinatura de recibo, em modelo disponibilizado pela Organização do Concurso;
- b) O texto premiado será publicado em livro digital pelas Edições Handyman (entre Maio e Junho);
- c) O texto premiado será lido na última leitura pública de textos do Concurso (18/06 – no CCBA);
- d) Serão eleitos 2 (dois) textos suplentes, que serão lidos pelo Clube de Leitura, na Mediateca do Cazenga (16/04 e 07/05), onde posteriormente ainda haverá um diálogo sobre Dramaturgia (28/05);

11.2 A premiação do texto vencedor ocorrerá na abertura de *Leituras Assistidas-2021*, a realizar-se em 27/03/2021, Dia Mundial do Teatro, no CCBA, anteriormente à leitura de “Vaga Carne”;

11.3 A entrega do prêmio será realizada por representantes da Embaixada do Brasil, da Organização do Concurso e por um paraninfo convidado, o ator, poeta-slam e dramaturgo Fernando Carlos, autor de “Ritmos da Luta”, peça teatral que consta na programação de *Leituras Assistidas*;

11.4 O pagamento do(a) contemplado(a) sofrerá eventuais descontos previstos em lei e taxas bancárias; qualquer alteração na legislação até o momento em que o pagamento for efetuado refletirá no valor a ser depositado.

11.5 O depósito bancário será realizado em conta bancária do titular e vencedor do prêmio;

11.6 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de pagamento do prêmio, o valor correspondente será destinado a outro proponente, observada a ordem de classificação dos suplentes estabelecida pela Comissão de Seleção. Neste caso, o proponente beneficiado terá o prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da data em que foi informado de sua premiação, para entregar a documentação especificada;

12. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

12.1 Ficha de inscrição contendo nome próprio, nome artístico, número do Bilhete de Identidade (BI), morada, endereço de trabalho, contatos telefônicos, de e-mail, whatsapp, redes sociais, endereço de páginas literárias pessoais, blogs e websites que administre, formação acadêmica, breve currículo, declaração dos(as) autores(as) de que o texto é original e inédito; dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do selecionado ou devido comprovante de abertura de conta;

12.2 Cópia de Bilhete de Identidade e Comprovante de Abertura de Conta, se for o caso;

12.3 Autorização de que o texto, caso seja contemplado, seja incluído num e-book a ser publicado pelo Concurso de Dramaturgia e Edições Handyman, que ficará disponível para leitura de forma gratuita, reservado o direito patrimonial do autor para autorização quanto a montagem;

13. CRONOGRAMA DO CONCURSO

Início das inscrições: 04/01/2021

Término das inscrições: 28/02/2021

Período de avaliação da Comissão: 04/01/2021 a 22/03/2021

Premiação do resultado final: 27/03/2021 (CCBA - Dia Mundial do Teatro)

Primeira leitura – texto suplente: 06/04/2021 (Mediateca do Cazenga)

Segunda leitura – texto suplente: 07/05/2021 (Mediateca do Cazenga)

Terceira leitura – texto premiado: 28/05/2021 (Mediateca do Cazenga)

Diálogo sobre o Concurso de Dramaturgia: 18/06/2021 (Mediateca do Cazenga)

14. DOS DISPOSITIVOS FINAIS

14.1 Os textos não contemplados não serão descartados e tampouco serão divulgados sem a prévia autorização de autores(as); no entanto, permanecerão em acervo de arquivo digital do Concurso;

14.2 Submissões realizadas fora do período de inscrição não serão aceitas;

Concurso de Dramaturgia Leituras Assistidas/2021, assim declara e publica o Regulamento.

Luanda – 04/01/2021